



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**SÃO LOURENÇO – MG**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**Administração 2021/2024**

**DECRETO Nº 8.245**

**Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 34.674,03 as dotações do Município de São Lourenço**

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.448, de 30 de Dezembro de 2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 34.674,03 (trinta e quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e três centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde

2.06.01.10.305.0003.2.0081-159 - 3.1.90.04.00 Vigilância Epidemiológica - - - - - R\$ 25.000,00

2.06.01.10.303.0004.2.0154-102 - 3.3.90.30.00 Atenção Farmacêutica - - - - - R\$ 8.366,53

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 33.366,53

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 33.366,53

Unidade 07 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social

Sub-Unidade 05 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social

2.07.05.08.122.0001.2.0083-100 - 3.3.90.30.00 Manutenção Do Conselho Tutelar - - - - - R\$ 125,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 125,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 125,00

Unidade 10 - Secretaria Municipal De Esportes E Lazer

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Esportes E Lazer

2.10.00.27.122.0001.2.0117-100 - 3.3.90.36.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Esportes E Lazer - - - - -

- - - - - R\$ 1.182,50

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.182,50

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 1.182,50

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 34.674,03

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 34.674,03

**Art. 2º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º , inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Continua folha 02**



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DO PREFEITO  
Administração 2021/2024

**DECRETO Nº 8.245**

**Folha 02**

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde

2.06.01.10.302.0004.2.0071-102 - 3.3.90.36.00 Gestão Da Policlínica - - - - - R\$ 8.366,53

2.06.01.10.301.0002.2.0068-159 - 3.3.90.39.00 Atenção Básica - - - - - R\$ 25.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 33.366,53

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 33.366,53

Unidade 07 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social

Sub-Unidade 05 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social

2.07.05.08.122.0001.2.0083-100 - 4.4.90.52.00 Manutenção Do Conselho Tutelar - - - - - R\$ 125,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 125,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 125,00

Unidade 10 - Secretaria Municipal De Esportes E Lazer

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Esportes E Lazer

2.10.00.27.122.0001.2.0117-100 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Esportes E Lazer - - - -  
- - - - - R\$ 1.182,50

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.182,50

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 1.182,50

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 34.674,03

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 34.674,03

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 04 de março de 2021.

**Walter José Lessa**  
Prefeito Municipal

**Eduardo Rodrigues da Silva**  
Secretário Municipal de Governo

**Élson de Souza Filho**  
Diretor de Contabilidade